



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.562/92

"DA DENOMINAÇÃO A UMA ESTRADA MUNICIPAL DESTE MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"


SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

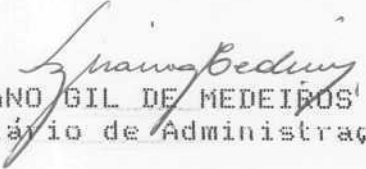
ARTIGO 1º - Fica denominada de Estrada Municipal "JERONIMO CANDIDO DE OLIVEIRA", a estrada de Lageado, com início na estrada geral em Porto Ramos, indo até a localidade de Roça Grande.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 1992.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração